



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com

APROVADO PROJETO DE LEI Nº 011/2017 - CMA

Em 04 de setembro de 2017


PRESIDENTE

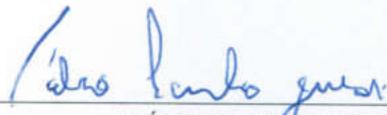
“Denomina Travessa da Amizade o logradouro público sem denominação com acesso pela Rua Gilson Palmares no Bairro José Henriques.”

O Vereador Fábio Paulo Guesi, no exercício de suas atribuições legais, e em consonância com o artigo 103 do Regimento Interno, apresenta Projeto de Lei para ser deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal e encaminhado ao Prefeito Municipal:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 40, IV, “h” do Regimento Interno e art. 28, XII da Lei Orgânica, fica denominada Travessa da Amizade o logradouro público sem denominação com acesso pela Rua Gilson Palmares no Bairro José Henriques.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de setembro de 2017.



FÁBIO PAULO GUESI

- Vereador -

encaminhado a Comissão de Justiça
Finanças, Obras e Educação

Em 04 de setembro de 2017


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

Referente ao Projeto de Lei nº 011/2017 - CMA

PARECER

Visa o presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Fábio Paulo Guesi, a necessária autorização legislativa para dispor sobre denominação ao logradouro público com acesso pela Rua Gilson Palmares no Bairro José Henriques de “Travessa da Amizade”.

No caso específico, optou o autor por homenagear o bom convívio social-afetivo existente entre os moradores da localidade em apreço, sendo a “travessa” composta por seis casas.

É praxe que, uma vez implantada a obra, seja a denominação de prédios públicos, centros esportivos, ruas, praças e demais locais públicos, alusivas à pessoa ilustre, pioneiros, fauna, flora, datas históricas, serras, planícies, rios, florestas do país ou qualquer outra denominação conveniente.

A denominação de logradouros públicos municipais trata-se de matéria de interesse local (art. 30, I da CF/88), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Sobre o assunto a LOM, estabelece que:

“Art. 28 – Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre;

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

telefone: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

XII – Denominação de próprios, vias e logradouros públicos;”

Ademais, o Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis estabelece em seu art. 40, inciso IV, alínea “h”:

Art. 40 – São atribuições do Plenário:

(...)

IV – autorizar sob forma de lei, observadas as retrições constantes da Constituição e da Legislação incidente, os seguintes atos e negócios administrativos:

(...)

h) alteração da denominação de próprios e logradouros públicos;

Assim, conforme apresentado acima, não há vício de competência no Projeto de Lei em questão.

Assim, entendo que o projeto está apto à deliberação do Plenário.

Apiacá/ES, 04 de Setembro de 2017.


Renata Cristine Roseira
Assessora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 04 de setembro de 2017, tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 011/2017 - CMA** que "**Denomina Travessa da Amizade o logradouro público sem denominação com acesso pela Rua Gilson Palmares no Bairro José Henriques**", de iniciativa do Vereador Fábio Paulo Guesi; após examinar detalhadamente a presente matéria emite o seguinte PARECER:

A Comissão conclui que não há vício formal ou material no projeto analisado. Não havendo ainda qualquer correção redacional a ser feita no mesmo.

Destarte, a Comissão, por unanimidade dos votos de seus membros, decide emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do projeto, pois considera a matéria constitucional.

Sala das Comissões, 04 de setembro de 2017.

MÁRIO LÚCIO RIBEIRO MARQUES
- Presidente -

VILMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA
- Vice Presidente -

MAURO CÉSAR SCARPINI PIMENTEL
- Secretário -